



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3596 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.845,63 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais com sessenta e três centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 32.845,63 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais com sessenta e três centavos), criando Elemento de Despesa no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.568, de 06/12/2013, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0017 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PROJETO/ATIVIDADE: 2052

	-	MANUT. NAAB - NUCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA – S. MENTAL		
ELEMENTO	3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS	
	3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	-	Material de consumo	COD. R\$. 2.200,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	-	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$. 3.300,00
				R\$ 5.500,00

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.133

	-	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA/OFICINAS TERAPEUTICAS		
ELEMENTO	3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS	
	3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	-	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$. 2.000,00
				R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 00009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RECURSO FEDERAL

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS		
	3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
	3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias – pessoal civil	COD.	R\$ 2.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros serv.terc.P/Física	COD.	R\$ 8.000,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

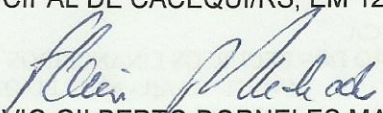
3.4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
3.4.4.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.4.4.9.0.00.00.00.00	Equip.material permanente	COD.	R\$ 15.345,63
			R\$ 25.345,63

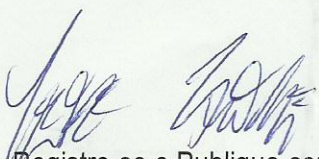
Art. 2.º As suplementações ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 32.845,63 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais com sessenta e três centavos) serão cobertas pelo Superávit Financeiro apurado em balanço de 31/12/2013, conforme descrição abaixo:

Superávit verificado no vínculo 4011-Incentivo Atenção Básica-NAAB.....R\$ 5.500,00
Superávit verificado no vínculo 4011-Incentivo Atenção Básica-Oficinas Terapeuticas.....R\$ 2.000,00
Superávit verificado no vínculo 4710-Vig.Saúde Teto Financ.Epidemiologia.....R\$ 25.345,63

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 12 DE MARÇO DE 2014.


FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se:
Jefte Macedo Jantke
Sec. Munic. Administração.